



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00348

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/13	Medida Provisória nº 621 DE 2013
------------------	----------------------------------

Autor SENADOR WALDEMIR MOKA-MS	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- 1) No Art. 16, Emenda de redação. Dê-se ao art. 16 a seguinte redação: "As ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministério da Saúde e de Educação"

JUSTIFICATIVA

As ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde desenvolvidas em regiões prioritárias serão executadas tanto por médicos brasileiros, brasileiros diplomados no exterior quanto por médicos estrangeiros, denominados intercambistas. Não há motivo para diferenciar as ações entre os participantes brasileiros e estrangeiros.

Sala das Sessões, em

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 25/7/2013, às 17h5

Tiago Brum - 135658

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 05/08/13
Matrícula 42034

6770